



Subseção
Guarulhos

PORTARIA N.º 019/2023

06 de outubro de 2023

“Determina a reestruturação do programa de Parcerias e Patrocínios e dá outras providências”

O Presidente da Subseção de Guarulhos da Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

§ 1.º Notificar as empresas cadastradas como parceiras, por e-mail, com cópia desta portaria, para que se manifestem sobre a adesão ao novo modelo de parcerias da OAB Guarulhos, e, havendo interesse, providenciem a renovação do contrato de acordo com o novo padrão estabelecido, enviando a documentação necessária.

§ 2.º Enviar ofícios às empresas identificadas como potenciais patrocinadoras das atividades da OAB Guarulhos, para que se manifestem sobre eventual interesse na contratação de patrocínio, enviando a elas material das modalidades de patrocínio.

§ 3.º Os convênios relativos a parcerias, bem como, os contratos relativos a patrocínios serão instaurados através de Expediente Interno e exclusivamente por meio digital, sobre a responsabilidade do Departamento de Comissões.

§ 4.º Com relação aos Expedientes Internos físicos que tratam do convênio de Parcerias e Patrocínios, serão todos digitalizados, com arquivo em pasta própria, restando autorizado o descarte de forma segura dos procedimentos físicos.



Subseção
Guarulhos

§ 5.º Em havendo documentos de caráter histórico, estes deverão ser preservados para a memória da Subseção de Guarulhos.

Revoga-se disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida para o ano de 2023.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

Abner Alves Vidal

Presidente